



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.724 / 2009

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a atender as dotações no orçamento de 2009, conforme abaixo:

0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0015.2023	Manutenção Atividades Secretaria	
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
TOTAL		2.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64:

0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0015.2023	Manutenção Atividades Secretaria	
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL		2.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de maio de 2009.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé